

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.079438/2017-94

## 2. Outras Informações

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. Está disciplinada na Instrução Normativo N° 40, de 22 maio de 2020, do Ministério da Economia.

É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

O objeto desta contratação é a **obra de construção dos Quiosques do Instituto Central de Ciências- ICC**, localizado no campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, em Brasília-DF, conforme projeto e especificações técnicas.

## 3. Descrição da necessidade

Os quiosques existentes no Instituto Central de Ciências resultam de uma ocupação improvisada em divisórias para atender à crescente demanda da comunidade acadêmica por diversos serviços - fotocópias, papelaria, livraria, perfumaria, alimentação, entre outros - em umas das principais edificações da universidade. Contudo, essa ocupação não foi municiada com a infraestrutura predial necessária para garantir a qualidade e segurança para comercialização dos aludidos serviços.

Nesse contexto, a INFRA identificou a necessidade de adequar e qualificar a ocupação das entradas Sul e Norte do ICC com as premissas de melhorar as condições de circulação da comunidade e promover o respeito às características espaciais do edifício. Além disso, ofertar melhores condições aos permissionários para atender às normas de segurança alimentar, compatíveis com os critérios da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Com o intuito de promover uma instância adequada para incentivar a participação da comunidade universitária em debates sobre a compatibilização de demandas patrimoniais, comerciais e de serviços, foi proposto um concurso público de estudos preliminares de arquitetura, restrita à comunidade interna da UnB. Após a escolha da equipe vencedora, os projetos executivos e documentos técnicos foram desenvolvidos.

Portanto, a contratação consiste em remover os quiosques existentes e implementar a proposta vencedora do concurso, nos termos elencados anteriormente, a serem construídos nas entradas Norte e Sul do Instituto Central de Ciências - ICC, destinados a abrigar atividades comerciais e de alimentação.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura	Augusto César Oliveira Dias

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com vistas à contratação, a empresa vencedora do certame deverá comprovar sua capacidade técnico-profissional na execução de obra com características semelhantes, mediante a apresentação dos documentos elencados no edital da licitação.

Os serviços serão executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas nos projetos e seus documentos fornecidos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N° 92.100 de 10.12.85 e as normas técnicas da ABNT.

Deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de segurança contra acidentes de trabalho.

Além disso, a empresa Contratada deverá apresentar um plano de uso racional de água e energia durante a obra e deverá manter um rígido controle sobre o uso destes insumos, evitando o seu desperdício. Deverá também apresentar Plano de Gestão de Resíduos sólidos de acordo com as disposições da Resolução nº 307 de 05/07/2002 do CONAMA (incluindo classificação, separação, transporte, estocagem no canteiro, quantificação e destinação).

## 6. Levantamento de Mercado

O valor da obra foi estimado a partir do preço por metro quadrado considerando o Custo Unitário Básico da Construção - CUB.

## 7. Descrição da solução como um todo

A solução é composta por módulos em estrutura metálica localizados nas entradas Sul e Norte do ICC, setorizados em "módulo comércio" e "módulo lanchonete". Cada acesso possuirá um exemplar de cada módulo, totalizando 4 módulos.

O módulo comércio é subdividido em 4 espaços com infraestrutura para comportar serviços de papelaria, livraria, copiadora e loja. O módulo lanchonete também é subdividido em 4 espaços, todos com infraestrutura para comportar serviços de alimentação. Assim, esses espaços permitirão a alocação de 16 estabelecimentos diferentes em toda a edificação.

Os módulos são compostos com um esqueleto em estrutura metálica revestido externamente por chapa metálica, e internamente por em drywall e forro de gesso. Os módulos possuem uma cobertura leve e foram projetados para serem mantidos independentes do edifício existente.

O local possuirá nova infraestrutura elétrica, água e esgoto de acordo com as atividades desempenhadas, e atendendo aos normativos vigentes.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A área da construção é de 202,40m<sup>2</sup>.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da obra é de **R\$966.500,98** (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos). A contratação se dará por licitação na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, Lei 12.462/2011.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A obra em questão requer a execução sequenciada e interdependente de seus serviços de modo que **não se evidencia a viabilidade técnica da divisão do objeto**.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Tendo em vista a não viabilidade técnica da divisão do objeto e considerando que os projetos foram totalmente desenvolvidos com nível de precisão adequado para caracterizar a obra e os serviços, não será necessário que contratações complementares sejam feitas.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta obra em tela foi contemplada no Plano de Obra de 2019 (SEI N.4026643), aprovado pelo CAD, conforme documento SEI N. 4027460. Contudo, em decorrência da necessidade de executar a recuperação da laje do Mezanino Norte do ICC, não foi possível concretizar o planejamento elaborado pela INFRA.

Contudo, esta obra foi prevista novamente no Plano de Obras 2021 da Universidade de Brasília, aprovado na 405ª Reunião do CAD por meio da RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0032/2021 (6781685), constante nos autos do SEI 23106.065389/2021-99. No documento, esta obra se enquadra no critério de priorização *Segurança da Edificação*.

## 13. Resultados Pretendidos

Construção de quiosques para atividades comerciais e de alimentação nas entradas Norte e Sul do Instituto Central de Ciências - ICC.

## 14. Providências a serem Adotadas

Instrução processual para subsidiar a fase interna da licitação;

Realização de licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A obra em questão não requer licenciamento ambiental de acordo com a legislação vigente e será executada em área já urbanizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro.

Contudo, a empresa contratada deverá seguir diretrizes elencadas nos documentos do certame para minimizar os impactos ambientais inerentes à construção civil, devendo apresentar um plano de uso racional de água e energia durante a obra e deverá manter um rígido controle sobre o uso destes insumos, evitando o seu desperdício. Deverá também apresentar Plano de Gestão de Resíduos sólidos de acordo com as disposições da Resolução nº 307 de 05/07/2002 do CONAMA.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

## 17. Responsáveis

8498051

AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA DIAS

Secretária de Infraestrutura;

8498051

LEONARDO DA SILVEIRA PIRILLO INOJOSA

Diretor do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer;